

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

## **EDITAL Nº 172/2023**

O Prefeito Municipal de Imigrante no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.992/2014 (Institui o regime jurídico dos servidores do poder executivo do município de Imigrante);

Considerando a Lei 2.453/2022 (Autoriza o poder executivo a assinar contratos em regime temporário e de excepcional interesse público para a função de Monitores Educacionais e Nutricionista e dá outras providências) e alterações posteriores;

Considerando o requerimento recebido por parte da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando o pedido de rescisão contratual protocolado sob o nº 27570/2023, do candidato classificado em 9º lugar no PSS 072/2022;

Considerando a desistência da classificada em 15º lugar;

Considerando a convocação de todos os candidatos classificados do PSS 076/2023 divulgado pelo Edital nº 093/2023;

Considerando a desistência da classificada em 1º lugar no PSS 085/2023.

## TORNA PÚBLICO:

- 1 Que **Nayani Silva** deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia 04/09/2023, a fim de trazer a documentação que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário com vigência até 15/09/2023 (podendo ser prorrogado por mais 6 meses, ou, rescindido por qualquer uma das partes mediante prévio aviso) para exercer as atribuições da função de Monitor Educacional, 40 horas semanais, para a qual foi aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 085 – aberto pelo Edital nº 145/2023 e com resultado final homologado pelo Edital nº 155/2023 de 03/08/2023.
- **2** Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer, <u>no prazo</u> de 02 dias úteis, munido(a) documentos previstos no **ANEXO VI** (Lista de Documentos Necessários para a Assinatura do Contrato) do **Edital nº 145/2023 de 07/07/2023** <u>OU</u>, não tendo interesse, deverá ser assinada a declaração de desistência.
- 3 Na apresentação de TODA DOCUMENTAÇÃO requerida no item anterior, será agendado exame médico admissional com vistas a comprovar a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por médico responsável pelo PCMSO do Município) e informada previsão para início das atividades laborais.
- 4 Caso o(a) candidato(a) seja considerado apto(a) no exame médico admissional, será assinado o contrato administrativo.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2023.

GERMANO 68

Assinado de forma digital por STEVENS:695897710 GERMANO STEVENS:69589771068 Dados: 2023.08.31 11:30:10 -03'00'

**Germano Stevens** 

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.